



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0015/2025

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS.

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa para reforma, solda e instalação de mangueiras de LED em itens natalinos.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma, soldagem e instalação de mangueiras de LED em estruturas decorativas natalinas pertencentes ao acervo do Município de Espumoso/RS. A prestação dos serviços inclui o restauro de esquadrias metálicas, pinheiros, arabescos e da casinha do Papai Noel, com fornecimento de materiais e execução conforme normas técnicas aplicáveis.

A estimativa de demanda foi definida com base em avaliação técnica do acervo existente, contemplando a execução integral dos serviços descritos, com início imediato após a emissão da ordem de serviço e prazo final para conclusão até o dia 31 de outubro de 2025, observando-se a programação institucional do evento natalino. Não se prevê a possibilidade de prorrogação contratual, tendo em vista o caráter pontual, específico e sazonal da contratação, cujos efeitos e utilidade pública estão condicionados ao período prévio à montagem da decoração natalina no Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação demonstrou a necessidade de atendimento à demanda sazonal de restauração do acervo decorativo natalino do Município. O estudo evidenciou

DB

Q



que a solução mais adequada do ponto de vista técnico, operacional e econômico é a contratação direta de empresa especializada, por se tratar de serviço pontual, com prazo determinado para execução e natureza comum, cujas especificações podem ser claramente definidas.

A medida busca assegurar economicidade, ao evitar a aquisição de novos materiais, bem como garantir a funcionalidade, segurança e preservação do patrimônio público. Observa-se, ainda, que a contratação está compatível com os limites legais estabelecidos para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada contempla a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos voltados à recuperação e revitalização de estruturas decorativas natalinas pertencentes ao acervo do Município. O escopo abrange a realização de intervenções estruturais por meio de soldagem e reforço em esquadrias metálicas, além da substituição e instalação de sistemas de iluminação decorativa em LED.

A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do cronograma previamente estabelecido pela Administração, respeitando o calendário das festividades de final de ano. A contratada será responsável por todo o processo de manuseio, transporte, execução técnica, testes operacionais e entrega final das estruturas prontas para instalação em espaços públicos.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução busca não apenas restaurar as funcionalidades originais das peças, mas também prolongar sua durabilidade e adequação estética por meio da aplicação de materiais resistentes a intempéries, pintura de acabamento e fixação segura dos componentes elétricos. A contratada deverá oferecer garantia mínima sobre os serviços prestados, especialmente quanto à integridade estrutural e ao funcionamento da

DB

Q



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

iluminação, assegurando suporte técnico caso sejam constatadas falhas ou vícios durante o período de vigência contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação têm natureza de serviços comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da contratação:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma, solda e instalação de mangueiras de LED em estruturas natalinas pertencentes ao acervo do Município de Espumoso/RS, incluindo esquadrias metálicas, pinheiros decorativos, casinha do Papai Noel e arabescos. Os serviços compreendem a recuperação estrutural, tratamento anticorrosivo, pintura de acabamento e instalação elétrica com fornecimento do material.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser realizados no local designado pela Administração Pública, podendo haver execução parcial na oficina da contratada, desde que garantido o transporte seguro das estruturas até a montagem. A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados, cumprindo rigorosamente os prazos estipulados, especialmente o prazo máximo de conclusão até 31 de outubro de 2025.

Prazos:

O prazo para a execução total dos serviços será até 31 de outubro de 2025,

DB

Q



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

contando a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, para garantir a montagem da decoração antes do início das festividades natalinas.

Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços com padrão técnico e estético compatível com eventos culturais;
- Utilizar materiais de qualidade e adequados à exposição externa;
- Respeitar os prazos definidos no cronograma;
- Garantir a integridade dos itens durante transporte e montagem;
- Reparar, às próprias expensas, qualquer falha, dano ou execução deficiente;
- Manter sigilo sobre informações administrativas;
- Responsabilizar-se integralmente pela mão de obra e encargos legais;
- Manter regularidade fiscal, jurídica e trabalhista durante todo o contrato;
- Emitir nota fiscal compatível com o objeto contratado, após aceite técnico;
- Não transferir ou subcontratar o serviço sem autorização expressa da contratante;
- Atender prontamente à fiscalização da contratante;
- Obedecer às normas de segurança, técnicas e ambientais vigentes.

Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar o acervo natalino a ser restaurado em tempo hábil;
- Fornecer orientações técnicas e estéticas para execução dos serviços;

DS

S



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Acompanhar e fiscalizar a execução, podendo solicitar ajustes;
- Fornecer acesso à Praça Central para montagem;
- Garantir o pagamento conforme cronograma e após aceite formal dos serviços;
- Nomear gestor e fiscal do contrato, observando segregação de funções;
- Apoiar logisticamente em questões de infraestrutura, se necessário;
- Emitir termo de aceite técnico final dos serviços prestados.

Hipóteses de sanções:

A contratada poderá ser penalizada conforme os arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Atrasos injustificados ou descumprimento de prazos;
- Falhas técnicas ou uso de materiais de baixa qualidade;
- Danos ao patrimônio público ou a terceiros;
- Ausência de regularidade fiscal ou jurídica.

As penalidades incluem advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

Hipóteses de rescisão contratual:

O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente em caso de:

- Inexecução contratual;
- Descumprimento de cláusulas essenciais;

DB

Q



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Interrupção dos serviços sem justificativa;
- Interesse público devidamente justificado;
- Falência ou incapacidade técnica do contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços contratados será conduzida pela contratada, que deverá observar os seguintes parâmetros:

5.1. Início da Execução

- Prazo para início: Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, conforme estabelecido no cronograma acordado entre as partes.

5.2. Métodos, Procedimentos e Rotinas

- Execução dos serviços: A contratada deverá realizar os serviços de reforma, soldagem, pintura, restauração e instalação dos itens decorativos natalinos, empregando técnicas especializadas, materiais de qualidade comprovada e mão de obra capacitada, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- Controle de qualidade: A contratada deverá adotar procedimentos que garantam a qualidade dos serviços prestados, incluindo inspeções periódicas e correções de eventuais falhas identificadas durante a execução.

DB

S



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.3. Local, Cronograma e Horários

- Local de execução: Os serviços serão realizados no local indicado pela contratante, conforme estabelecido no cronograma acordado entre as partes.
- Horários de execução: Os serviços poderão ser realizados pela contratada em horários definidos por ela, desde que respeitados os prazos finais estabelecidos pela Administração para a entrega completa do objeto contratado. A contratada deverá organizar sua programação de forma a garantir a conclusão dos serviços dentro do prazo acordado, sem prejuízo da qualidade e segurança da execução.

5.4. Recebimento e Garantias

- Recebimento provisório: Após a conclusão dos serviços, será realizada uma vistoria pela contratante para verificar a conformidade com as especificações do TR. Caso os serviços estejam em conformidade, será emitido o Termo de Recebimento Provisório.
- Garantia: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, cobrindo eventuais defeitos ou falhas decorrentes da execução.

5.5. Procedimentos de Finalização

- Recebimento definitivo: Após o período de garantia e a realização de eventuais correções, será realizada uma nova vistoria para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, atestando o cumprimento integral do contrato.
- Documentação final: A contratada deverá apresentar todos os documentos fiscais e relatórios exigidos, conforme estabelecido no contrato, para efetivação do pagamento.

DB

S



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, suas atribuições, fiscalização, gestão dos contratos, além da atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será designado um gestor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações técnicas. O gestor deverá registrar ocorrências, comunicar irregularidades e aplicar sanções quando necessárias.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada em etapa única, após a conclusão total dos serviços contratados, mediante verificação por parte do gestor e/ou fiscal do contrato, que atestará a conformidade da execução com as especificações técnicas, condições contratuais e cronograma estabelecido.

Somente após a emissão do termo de aceite definitivo, será autorizada a liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, nos termos da legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PB

S



A escolha será baseada na análise da capacidade técnica, regularidade fiscal e proposta apresentada, assegurando a vantajosidade para a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme orçamento obtido em pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado local, o valor este que contempla todos os custos relacionados à execução integral dos serviços contratados, mão de obra, encargos e demais despesas acessórias.

A referida estimativa baseia-se em pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que regulamenta os procedimentos para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso/RS, e está em observância ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a elaboração da pesquisa de preços, foram adotados os seguintes procedimentos:

- Consulta a pelo menos três fornecedores do ramo, abrangendo prestadores de serviços com expertise na área;
- Levantamento de orçamentos formais e informais disponíveis no mercado local;
- Análise comparativa dos valores apresentados, considerando especificações técnicas, qualidade dos serviços e prazos de execução;
- Verificação da compatibilidade dos preços pesquisados com os parâmetros de mercado, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

DB

Q



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Diante do exposto, conclui-se que o valor estimado é compatível e adequado para a contratação pretendida, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será atendido pela dotação orçamentária específica destinada à contratação de serviços especializados, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente do Município de Espumoso, assegurando o adequado planejamento financeiro e o cumprimento das normas fiscais e legais aplicáveis.

A execução financeira estará subordinada à disponibilidade orçamentária e ao acompanhamento pelo setor contábil, garantindo a transparência e a regularidade dos atos administrativos.

Espumoso, 24 de setembro de 2025.

Dânia Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 24 / 9 / 2025

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL